



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 471/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 229732/2008/PJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do C. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 20 de agosto de 2008;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 229732/2008/PJ**, relativo à apuração da fuga de preso ocorrida na Delegacia de Polícia do município de Iranduba/AM, tendo em vista que, após a adoção das providências cabíveis pelo órgão ministerial, não restou configurada qualquer prática delituosa a ser imputada aos policiais da referida delegacia.

II – OFICIAR à Secretaria de Justiça deste Estado para que ofereça a infra-estrutura adequada aos presos temporários das Comarcas do Interior, no tocante ao espaço físico ocupado pelos mesmos e demais condições sanitárias, de forma que lhes seja concedido tratamento digno, como corolário do Princípio da Dignidade Humana.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 20 de agosto de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

Resolução n° 471/08-CSMP

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro